PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
PRESIDENTE

FL. Nº 10
PROC. Nº M. 7708

LEI Nº 3.607 - 29 DE OUTUBRO DE 2008.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para transferência de recurso financeiro à Empresa Municipal de Saúde"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro à EMPRESA MUNICIPAL DE SAUDE – EMS, no valor de **R$-90.000,00 (noventa mil reais)**, a título de subvenção, durante o exercício de 2008.

Artigo 2º - A despesa acima onerará a funcional programática 02.14.01.10.301.0120.2.028, categoria econômica 3.3.50.43 e ficha 273 do orçamento vigente.

§ Único - A referida ficha orçamentária possui saldo orçamentário suficiente para suportar a despesa acima.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena Fls. 10 LEI Nº 3.607/2008 Proc. Nº 7708

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de outubro de 2008.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

NELSON ANTONIO BORTOLATTO
Secretário da Fazenda